



## EDITAL DERI 51/2025

### PROGRAMA DERI PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO

#### PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA DE PERÚ (PUCP), PERU

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa DERI para Mobilidade Internacional para estudantes regulares de graduação.

#### 1. Objetivo

- 1.1. Este processo seletivo visa preencher 02 (duas) vagas para intercâmbio de estudos na Pontificia Universidad Católica de Perú (PUCP), Peru.
- 1.2. O intercâmbio de estudos deverá ter a duração de 01 (um) semestre acadêmico, com início em 18 de março de 2026.

#### 2. Benefícios

- 2.1. Os estudantes selecionados serão nomeados para realizar 01 (um) semestre acadêmico na universidade mencionada, isentos de mensalidades acadêmicas (tuition).
- 2.2. Todas as despesas extras, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, custos extras com seguro saúde internacional, bem como outros gastos não listados aqui, serão de responsabilidade do(a) estudante. Outros auxílios poderão ser buscados pelo(a) estudante junto à instituição de destino ou outras agências de fomento sem intermediação da Unicamp.
- 2.3. Em caso de eventual disponibilidade de auxílios financeiros, os(as) estudantes selecionados(as) poderão concorrer a eles em edital específico a ser divulgado posteriormente.

#### 3. Áreas de Conhecimento

- 3.1. Verificar os cursos disponíveis no link <https://internacionalizacion.pucp.edu.pe/informacion-para-estudiantes-internacionales/programas-de-intercambio-para-estudiantes-extranjeros/carreras/>
- 3.2. É recomendado que os estudantes verifiquem, com antecedência, se há pré-requisitos, restrições ou níveis de proficiência específicos para o

curso/disciplinas desejados.

#### 4. Requisitos para a candidatura

- 4.1. Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA, os(as) candidatos(as) deverão possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos via sistema pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar e relatório de integralização no momento da inscrição):
- I. **Coefficiente de Progressão (CP)** mínimo no curso atual de 0,25;
  - II. **Não** estar em semestre de colação de grau, isto é, quando retornar da mobilidade, o estudante deve ter créditos a serem cursados na Unicamp por pelo menos um semestre antes da integralização total de seu curso (podendo ser disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno do curso em que se encontra matriculado, disciplinas de estágio ou de TCC);
  - III. **Coefficiente de Rendimento Padronizado (CRP)** acima de 0,0001;
  - IV. **No máximo** 14 (quatorze) créditos de reprovação;
  - V. **Não** ter registrado afastamentos por intercâmbio de editais gerenciados pela DERI ao longo do **curso atual** em que está matriculado na Unicamp;
  - VI. Proficiência no idioma espanhol, conforme descrito em <https://internacionalizacion.pucp.edu.pe/informacion-para-estudiantes-internacionales/programas-de-intercambio-para-estudiantes-extranjeros/requisitos-postular/>
- 4.2. O(A) estudante deve possuir, no mínimo, conhecimento intermediário (nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas) do idioma de instrução da universidade de destino.
- 4.2.1. O(A) estudante deverá comprovar a proficiência acima descrita com a apresentação de certificado oficial ou certificado emitido por escola de idioma. **Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares.**
- 4.3. O(A) estudante deve possuir passaporte válido durante todo o período do intercâmbio.
- 4.4. O(A) estudante já contemplado(a) por editais da DERI **não poderá** concorrer a novos editais de mobilidade internacional geridos pela DERI **ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp.**
- 4.4.1. Estudantes contemplados por editais da DERI **poderão participar** de novos editais de mobilidade geridos pela DERI **apenas** se estiverem **matriculados em um curso de graduação diferente daquele no qual foram**

**inicialmente contemplados.**

**4.4.1.1.** O ingresso no novo curso pode ocorrer por meio das modalidades vigentes, como Reingresso, Vestibular, Enem, Vagas Olímpicas e Vagas Remanescentes.

- 4.5.** Considera-se inelegível o(a) estudante que, em edital anterior, gerido pela DERI, tenha desistido do seu intercâmbio depois da sua confirmação de interesse.
- 4.6.** O(A) estudante deve satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.
- 4.7.** O(A) estudante deve possuir recursos necessários para sua manutenção na universidade de destino durante o período de intercâmbio independente da concessão de auxílio por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. Cabe ao(à) estudante se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação de interesse no edital. A desistência por motivos econômicos após a confirmação do(a) estudante não o(a) libera das sanções previstas no subitem 6.4.

## **5. Inscrição no processo seletivo da DERI**

- 5.1.** Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, **no período entre 07/10/2025 e 15/10/2025**, através da área dos usuários, na seção Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos. Para ter acesso, deve-se utilizar o mesmo login e senha do e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.
- 5.2.** Os(As) candidatos(as) devem fazer upload (via sistema SIGA), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):
  - i. **Comprovante de proficiência da língua**, conforme definido nos subitens 4.2 e 4.2.1;
  - ii. **Cópia do passaporte** válido para todo o período do intercâmbio;
  - iii. **Histórico Escolar do curso atual na Unicamp**, traduzido para o idioma exigido pela universidade de destino (**NÃO** é necessário fazer tradução juramentada do histórico escolar, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do histórico escolar emitido pela DAC).
  - iv. **Plano de estudos** (em espanhol, modelo livre).

- 5.3. A postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitado no subitem 5.2, indeferem automaticamente a inscrição do(a) candidato(a).**
- 5.4. O(A) estudante que tenha confirmado sua participação em outro processo de seleção via SIGA terá sua candidatura automaticamente indeferida pelo sistema neste Edital e não terá sua candidatura avaliada.
- 5.5. Após o envio da inscrição, a mesma deverá ser aprovada via sistema pela coordenação de curso do(a) estudante. É prerrogativa da coordenação de curso indeferir as candidaturas que não atendam a qualquer um dos requisitos previstos neste Edital. Caso a coordenação não atue no sistema SIGA dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada e o(a) estudante continuará concorrendo a uma vaga.

## 6. Processo Seletivo e Nomeação

- 6.1. O processo de seleção será baseado na **análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão)** de todos(as) os(as) candidatos(as) que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. **Serão aprovados(as) os(as) estudantes mais bem classificados(as) na data de seleção dos(as) candidatos(as), de acordo com os dados fornecidos via sistema pela DAC e com o número de vagas descrito no subitem 1.1 deste edital.**
- 6.2. Após a seleção, os(as) candidatos(as) selecionados(as) receberão automaticamente uma mensagem de e-mail do sistema SIGA que pedirá a confirmação de interesse na realização do intercâmbio. Os(As) candidatos(as) classificados(as) mas não selecionados(as) receberão automaticamente uma mensagem de email do sistema SIGA com sua posição na lista de classificados(as). Os(As) candidatos(as) indeferidos(as) também serão informados(as). Estas mensagens serão enviadas para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) estudante ao fazer a inscrição.
- 6.3. A confirmação de interesse em um intercâmbio para o qual o(a) estudante foi selecionado(a) acarretará no cancelamento, no sistema, de todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o(a) estudante tenha se inscrito.
- 6.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) devem confirmar seu interesse de acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação, conforme subitem 6.2.
- 6.5. **Caso não confirme o interesse, o(a) estudante terá a sua candidatura indeferida e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.** Este(a) candidato(a) receberá, então, um email automático do sistema, contendo a data limite para confirmar o interesse na realização do intercâmbio. A chamada dos(as) candidatos(as) da lista de

classificação será feita desta forma e sucessivamente, até que sejam preenchidas as vagas previstas no subitem 1.1 com estudantes confirmados(as) ou até a data final de chamada de classificados informada no cronograma.

**6.6.** A UNICAMP fará a nomeação do(a) estudante aprovado(a) e que confirmou a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino.

**6.6.1.** No caso da Pontificia Universidad Católica de Perú (PUCP), o(a) estudante deverá também se candidatar online, de acordo com as instruções a serem enviadas aos selecionados pela própria PUCP (conforme Anexo 1).

**6.7.** Se aprovado(a) pela universidade de destino, o(a) estudante receberá a “Carta de Aceitação”, que será utilizada para obter o visto de estudante.

**6.8.** A aprovação no edital da UNICAMP e a nomeação do(a) candidato(a) à universidade de destino NÃO garantem a aceitação final do(a) estudante na universidade de destino. **Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.**

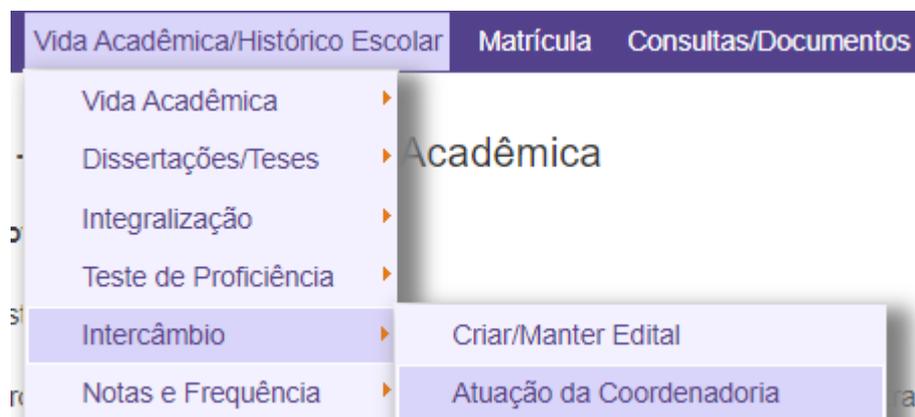
## 7. Afastamento

**7.1.** Para formalização do afastamento por intercâmbio e registro do mesmo junto à Diretoria Acadêmica - DAC, o(a) estudante deverá obrigatoriamente, em prazo estipulado no sistema SIGA e de acordo com definição da DAC, informar o período de afastamento e o envio dos documentos obrigatórios, a saber:

- i. **Plano de Estudos** - com as disciplinas a serem cursadas durante o intercâmbio;
  - a) Poderá ser utilizado como Plano de Estudos o modelo específico adotado pela instituição estrangeira de destino;
  - b) Caso a instituição estrangeira de destino não exija um documento específico similar ao Plano de Estudos, o(a) estudante deverá
  - c) elaborar um documento de formatação livre em que constem as disciplinas a serem cursadas durante o período de intercâmbio;
  - d) O documento mencionado no item anterior deverá ser validado pela coordenação do curso em que o(a) estudante estiver matriculado via sistema SIGA, conforme subitem 7.2.
- ii. **Carta de Aceitação** - emitido pela universidade de destino;
- iii. **Seguro-saúde** - com cobertura médica, hospitalar e repatriação para todo o período do intercâmbio (vide item 8 deste edital).

**7.2.** A análise dos documentos mencionados no subitem 8.1 deverá ser feita pela

coordenação do curso do(a) estudante via sistema SIGA, no caminho Vida Acadêmica / Histórico Escolar > Intercâmbio > Atuação da Coordenadoria, conforme “print” de tela abaixo.



- 7.3. Ao analisar a documentação enviada, a coordenação de curso poderá aceitar ou recusar os documentos fornecidos pelo(a) estudante, devendo dar a devida justificativa, em caso de não aceitação.
- 7.4. A coordenação de curso poderá, ainda, alterar o período de afastamento informado pelo(a) estudante, devendo, para tanto, indicar a devida justificativa.
- 7.5. Uma vez aprovada a documentação enviada e o período de afastamento, o afastamento será efetivado automaticamente pelo sistema SIGA em prazo estabelecido pela DAC, conforme descrito no cronograma deste edital (item 12).
- 7.6. Os afastamentos efetivados pelo sistema SIGA são sempre semestrais, isto é, o afastamento do(a) estudante será registrado e válido por um semestre acadêmico completo, independentemente da duração específica do afastamento.
  - 7.6.1. Caso o período de intercâmbio na instituição estrangeira de destino exceda o período previsto no Calendário Acadêmico oficial da Unicamp, o(a) estudante deverá solicitar afastamento por mais de um semestre letivo. Por exemplo, se o semestre letivo da universidade estrangeira vai de setembro a março, o(a) estudante deve solicitar afastamento por dois semestres letivos na Unicamp para não ser prejudicado pela diferença de calendário.

## 8. Contratação de Seguro Saúde Internacional

- 8.1. O(A) estudante contemplado(a) deverá obrigatoriamente contratar, ainda no Brasil, um seguro de saúde internacional, que cubra despesas médico-

hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente.

**8.2.** Caso a Universidade de destino exija a contratação de seguro saúde em seu país, o(a) estudante contemplado(a) deverá seguir também as orientações da instituição estrangeira.

**8.2.1.** Essa contratação não exclui as exigências contidas no subitem 8.1, ou seja, a contratação do seguro saúde internacional no Brasil.

**8.3.** Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações.

**8.4.** O seguro de saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.

**8.5.** A negociação e contratação do seguro saúde internacional é de inteira responsabilidade do(a) estudante contemplado(a).

**8.6.** A DERI não intermedia a contratação de seguro saúde internacional, assim como não indica instituições para este fim.

## **9. Prestação de contas - Aproveitamento Acadêmico**

**9.1.** A prestação de contas do período de mobilidade realizado deverá ser apresentada pelo(a) estudante beneficiado(a) por e-mail, enviando ao responsável pelo edital na DERI o *Transcript of Records/histórico escolar* com as disciplinas cursadas durante o período de mobilidade, contendo as notas e aproveitamento acadêmico.

**9.2.** Estudantes contemplados(as) nos editais da DERI que apresentarem reprovação por frequência em disciplinas matriculadas na instituição estrangeira poderão ter as seguintes penalidades:

- i. Devolução total do auxílio financeiro recebido para custeio parcial das despesas com o intercâmbio (caso tenha recebido qualquer tipo de auxílio);
- ii. Exclusão da informação do registro de intercâmbio no histórico escolar junto à DAC.
- iii. Comunicação oficial à coordenação do curso com envio do *Transcript of Records/histórico escolar* para a mesma.

## 10. Proteção de dados pessoais

- 10.1.** Todos(as) os(as) envolvidos(as) no Programa de Mobilidade se comprometem a cumprir as respectivas legislações aplicáveis sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.
- 10.2.** Quando incidentes os critérios territoriais previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes obrigam-se a cumprir integralmente suas disposições, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados ou tratados por meio deste Programa, para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da lei aplicável, ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto nos casos previstos em lei, sob pena de eventual responsabilização por todos os prejuízos gerados, no que tange a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, desde que devidamente comprovados.

## 11. Disposições Finais

- 11.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2.** A DERI não se responsabiliza por solicitação de inscrição, confirmação de interesse ou outro procedimento online não realizado por motivo de ordem técnica de redes ou computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.3.** A DERI não se responsabiliza por dados acadêmicos errados fornecidos pela DAC no momento da seleção. Por isso, é de responsabilidade do(a) estudante verificar se os dados constantes no Histórico Escolar e no Relatório de Integralização refletem sua situação acadêmica atual.
- 11.4.** As despesas efetuadas para participação no Edital são de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).
- 11.5.** É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante contemplado(a) arcar com todas as despesas de alimentação e alojamento no país de destino, salvo em programas com disposições contrárias, casos em que este benefício estará previsto no item 2 do edital.

- 11.6.** A DERI não se responsabiliza por intermediar quaisquer procedimentos para a obtenção de alojamento no exterior, devendo o(a) estudante seguir, estritamente, as orientações da Universidade de destino a esse respeito.
- 11.7.** A UNICAMP não se responsabiliza caso os gastos durante a mobilidade ultrapassem os valores dos auxílios concedidos.
- 11.8.** Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.
- 11.9.** É responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A Unicamp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:
- i. endereço eletrônico errado ou não atualizado; e
  - ii. endereço residencial errado ou não atualizado.
- 11.10.** A DERI não informa sobre a necessidade de visto ou auxilia os(as) contemplados(as) nos casos de obtenção de visto. Recomendamos que o(a) estudante busque estas informações atualizadas junto à universidade de destino, que geralmente fornece essa informação, ou ao consulado do país de destino.
- 11.11.** É de responsabilidade do(a) estudante solicitar o visto adequado junto ao consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.
- 11.12.** O(A) estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na UNICAMP.
- 11.13.** Somente por motivos de força maior, tais como emergências sanitárias, desastres naturais, convulsões políticas e sociais ou guerras, entre outros motivos excepcionais, será possível realizar o remanejamento de vagas entre editais de mobilidade, desde que haja vaga disponível, os requisitos para seleção sejam os mesmos e o(a) estudante expresse concordância plena.

## 12. Cronograma

<b>Fase</b>	<b>Descrição</b>	<b>Responsável</b>	<b>Período (ano 2025)</b>
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos - (subitem 5.1)	Estudante	<b>De 07/10/2025 a 15/10/2025</b>
Autorização da inscrição do(a) estudante	Coordenadoria de curso autoriza a candidatura através do SIGA (subitem 5.5)	Coordenação de curso	<b>16/10</b>

Seleção dos(as) candidatos(as)	Classificação conforme descrito pelo edital (subitem 6.1)	SIGA	<b>17/10</b>
Informação aos(às) estudantes aprovados(as), classificados(as) e indeferidos(as)	Envio de email automático aos(às) estudantes (subitem 6.2)	SIGA	<b>18/10</b>
Confirmação de interesse dos(as) primeiros(as) aprovados(as)	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 6.2 e 6.4)	Estudante	<b>De 18/10 a 20/10</b>
Nomeação dos(as) estudantes	Envio dos nomes e demais informações à universidade de destino (subitem 6.6)	DERI	<b>22/10</b>
Aplicação online	Inscrição do(a) próprio(a) estudante no site da PUCP (subitem 6.6.1)	Estudante	PUCP informará as datas
Confirmação da Aplicação	Enviar para a DERI a confirmação da aplicação (derime@unicamp.br)	DERI	<b>Até 14/11</b>
Afastamento	Upload da documentação para afastamento (item 7)	Estudante	<b>Até 01/02/2026</b>
Avaliação da documentação de afastamento	Análise da coordenação de curso da documentação para afastamento (subitem 7.2)	Coordenação de curso	<b>10/02/2026</b>
Prestação de contas	Envio dos documentos descritos nos itens 10 e 11	Estudante	<b>Até 10 dias úteis após o término de realização das atividades</b>

### 13. Informações adicionais:

13.1. Consultas adicionais relacionadas à universidade de destino podem ser encontradas nos links abaixo:

i. Portal de Internacionalización: <https://internacionalizacion.pucp.edu.pe/>



ii. Planes de estudios: <https://internacionalizacion.pucp.edu.pe/informacion-para-estudiantes-internacionales/programas-de-intercambio-para-estudiantes-extranjeros/carreras/>

iii. Information for exchange students: [exchange@pucp.edu.pe](mailto:exchange@pucp.edu.pe)

**13.2.** Consultas adicionais sobre este edital devem ser enviadas por escrito exclusivamente ao e-mail [derime@unicamp.br](mailto:derime@unicamp.br), por meio do qual serão respondidas.

**14.** ANEXO 1: Fact Sheet 2026 - PUCP



**PUCP**



Dirección Académica  
de Relaciones  
Institucionales

# Fact Sheet 2026

Pontificia Universidad Católica del Perú



## ◆ Nombre de la institución

# Pontificia Universidad Católica del Perú



## ◆ Información general

### → Dirección:

Av. Universitaria 1801 - San Miguel, Lima, Perú

## ◆ Especialidades

→ Más de 50 especialidades. Clic [aquí](#) para revisar cada plan de estudios.

→ Para revisar los programas de Maestría, clic [aquí](#).

## ◆ Calendario académico

### → Semestre de primavera

Mediados de marzo a mediados de julio.

### → Semestre de otoño

Mediados de agosto a mediados de diciembre.

## ◆ Nuestro equipo:

Posición	Nombre y apellido	Datos de contacto
Jefa de la Sección de Movilidad Estudiantil	Claudia Valdivieso	valdivieso.cv@pucp.edu.pe
Coordinadora de Movilidad Estudiantil	Laura Chávez	promydes@pucp.edu.pe
Asistente de Movilidad Estudiantil Outgoing	Jessica Pró	jpro@pucp.edu.pe
Asistente de Movilidad Estudiantil Incoming	Cynthia Márquez	exchange@pucp.edu.pe
Asistente de Movilidad Estudiantil - Cursos cortos y Programas especiales	Melanie Bocanegra	incoming.shortcourses@pucp.edu.pe outgoing.shortcourses@pucp.edu.pe

## ◆ Medios sociales

Clic en cada logo para ir a nuestras cuentas. No te olvides de seguirnos.



Para estudiantes internacionales y universidades socias, revisen los medios sociales del área de internacionalización.



PUCP International



PUCP International



## Sobre nuestros cursos:

### Carga de créditos por curso

3 o 4 créditos PUCP

### Carga de cursos para estudiantes internacionales

Depende de la universidad de origen

### Calificación

De 0 a 20.  
11 es la nota mínima para aprobar el curso.

### ¿Cómo funciona la conversión de créditos?

En la PUCP, cada curso tiene un valor en créditos. Un crédito PUCP es equivalente a una hora lectiva de clases por semana en el semestre o al menos 2 horas de clase práctica en la semana. Cada semestre tiene 17 semanas de clases y la asistencia es obligatoria.

El sistema de créditos PUCP solo contempla horas lectivas dentro del aula y no la carga de trabajo fuera de ella. La carga de trabajo académica varía dependiendo de la Facultad o especialidad. Algunos cursos demandan controles de lectura, trabajos en grupo o proyectos finales. Estas horas de trabajo o estudio no están incluidas en los créditos PUCP. Por esta razón, recomendamos a nuestros socios a revisar el sílabo, donde está el detalle del curso, para realizar la conversión de créditos respectiva.

Nuestra recomendación para estudiantes de intercambio es llevar entre 12 a 15 créditos en el semestre, independientemente de la facultad o carrera donde estén matriculados.



## Idioma de instrucción:

La mayoría de nuestros cursos se enseñan en español. Tenemos una lista limitada de cursos en inglés que se actualiza cada semestre. Se les enviará la lista, apenas sea confirmada por cada facultad.

Los estudiantes necesitan un nivel de español B2. No solicitamos certificado de idiomas.

### Ten en cuenta que...

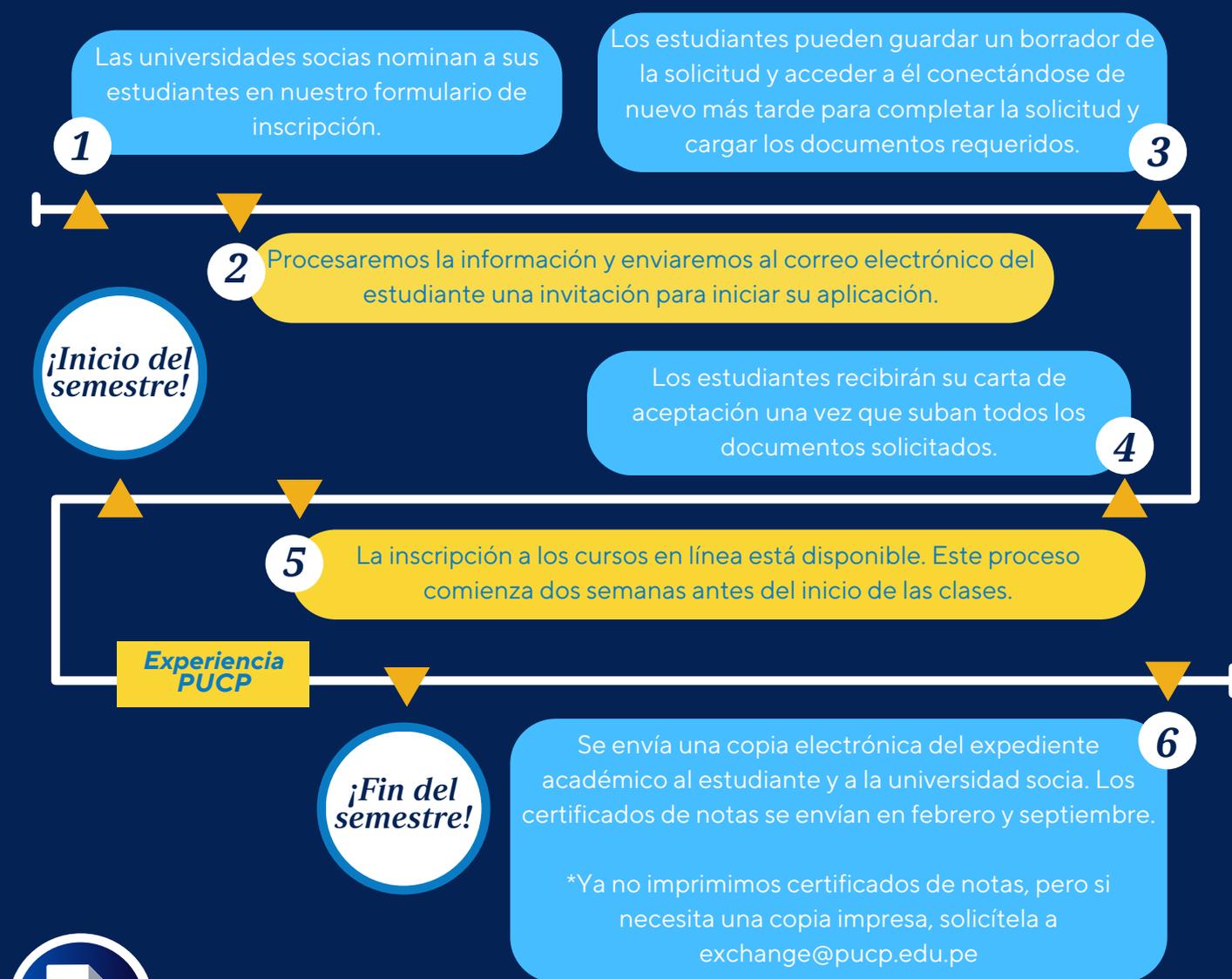
- Los estudiantes internacionales pueden ser matriculados en diferentes facultades y niveles si hay plazas disponibles. La lista de cursos permitidos será publicada aproximadamente 3 semanas antes de cada inicio del semestre.
- Cada facultad hace un esfuerzo por acomodar a los estudiantes de intercambio en sus clases, pero debido a límites de aforo y equipo, algunas especialidades pueden no dar vacantes en todos los cursos que eligen.
- Los cursos del CENTRUM, las tesis y algunos seminarios no están disponibles.
- No ofrecemos cursos para aprender español. Nuestro centro de idiomas "Idiomas Católica" ofrece cursos de español, portugués, e inglés para principiantes (sin créditos). Para información sobre costos, escribir a [idiomas@pucp.edu.pe](mailto:idiomas@pucp.edu.pe)

## ◆ Fechas de aplicación para el 2025/2026

	Nominación	Límite de aplicación	Cartas de aceptación
<b>Primavera 26</b>	Oct - Nov 2025	Enero 2026	1° semana de febrero
<b>Otoño 26</b>	Abril - mayo 2025	Junio 2026	1° semana de julio

\*Si eres estudiante visitante, ponte en contacto con nosotros para enviarte fechas de esa modalidad.

## ◆ Conoce nuestro proceso de aplicación:



La Oficina de Registro emite certificados que registran las calificaciones obtenidas en cada curso. Las calificaciones obtenidas por los alumnos no cuentan para la obtención de un grado o título otorgado por la Pontificia Universidad Católica del Perú.

Para obtener copias adicionales de los expedientes académicos o para enviarlos a otra(s) institución(es), los estudiantes deben ponerse en contacto con [exchange@pucp.edu.pe](mailto:exchange@pucp.edu.pe). Se aplicarán algunas tasas.

# "Hey, voy a la PUCP,

## ¿Qué debo saber?"



### Fechas Importantes

Fechas	2025-2	2026-1
Recomendación de Llegada a Lima	11 de agosto	16 de marzo*
Matrícula virtual PUCP	Del 4 al 6 de agosto	Del 9 al 11 de marzo*
Evento de orientación	13 de agosto	18 de marzo*
Inicio de semestre	18 de agosto	23 de marzo*

\*\*Fechas referenciales. El calendario académico del 2026 todavía no está confirmado, se actualizará en cuanto se publique.



### Seguro médico internacional

Es obligatorio para todos los estudiantes internacionales contratar un seguro médico con cobertura internacional. **Los servicios del seguro deben incluir atención ambulatoria, hospitalización y servicio de repatriación, con crédito directo en clínicas privadas en Perú.** Los estudiantes deberán enviar por correo electrónico la lista de clínicas en Lima con las que su seguro tiene convenio antes del periodo de matrícula.

Si el documento se emite en un idioma diferente al español o inglés, el estudiante podrá hacer una traducción simple. Deberán subir ambos documentos durante la aplicación.

Los estudiantes que no envíen ambos documentos no podrán realizar su matrícula en nuestra universidad.



### Requisitos para la visa

Los estudiantes del extranjero cambian su calidad migratoria de turista a estudiante, una vez se encuentren en el Perú. Como turistas, obtendrán el permiso de estar en el Perú hasta un máximo de 90 días. Durante ese tiempo, deberán iniciar el proceso para cambiar su calidad migratoria a estudiante según el tiempo que corresponda, hasta 180 días o 1 año.

Si vienes por un semestre, haz clic [aquí](#). Si vienes por un año académico, haz clic [aquí](#).

Nuestra Oficina le proporcionará los documentos oficiales de la PUCP y orientación sobre el proceso. **No duden en escribirnos si tienen dudas sobre este tema.**

#### Recuerda que...

-  La sesión de orientación se realiza en la semana previa al comienzo del semestre. **Es obligatoria y gratuita.**
-  No ofrecemos servicio de recogida en el aeropuerto.
-  Los estudiantes tienen la oportunidad de ser contactados con un estudiante local para recibir apoyo. Este programa se llama "Buddy PUCP" y es opcional.

## ◆ Presupuesto mensual

ALOJAMIENTO	Casa de familia	US\$ 300 - 450
	Apartamento	US\$ 300 - 600
	Cuarto en Residencia	US\$ 150 - 250
COMIDAS	Depende del estilo de vida	US\$ 150
TRANSPORTE		US\$ 100
GASTOS PERSONALES		US\$ 150



Todos estos costos son referenciales

## ◆ Preguntas frecuentes

### ¿Es posible hacer un intercambio por más de un año?

No, sólo se puede solicitar para 1 semestre o 1 año académico.

### Durante nuestro intercambio, ¿podemos hacer prácticas?

No, las prácticas no están disponibles para los estudiantes internacionales.

### ¿Se aplican tasas a los estudiantes de intercambio?

No, no hay ninguna tasa académica. Solo si eres estudiante visitante estás a cargo del pago de tus créditos académicos.

### ¿Acepta la PUCP estudiantes de posgrado?

Sí, pero deben estar matriculados en un programa de posgrado.

### ¿Pueden trabajar los estudiantes internacionales?

No, no puede hacerlo mientras realiza el intercambio.

### Do you offer on-campus housing?

No, pero ofrecemos asistencia para encontrar alojamiento fuera del campus. Se enviará una lista de residencias estudiantiles y casas de familia una vez que los estudiantes completen su solicitud.

